

**Processo TRT Nº 32.078/05
Pregão Presencial nº 006/05**

Resposta à Pedido de Esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa SCUA Segurança da Informação S.A., acerca de disposições do edital do certame em epígrafe.

PERGUNTA:

1) "Referente ao item 1 do Edital "Objeto" entendemos que os leitores FingerPrint e as impressoras Jato de Tinta será adquiridos de maneira separada, ou seja, em lotes diferentes podendo as empresas participarem apenas do lote a que tiverem interesse. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Está correto o entendimento acima, os lotes serão licitados separadamente, podendo o licitante participar de qualquer um ou de ambos.

PERGUNTA:

2) "Com referencia ao item 5.0 do Edital "Da proposta de preços no sistema eletrônico", subitem 5.1.3, onde se lê: indicação da assistência técnica em Natal/RN, entendemos que por se tratar de garantia balcão não necessariamente este item influenciara na garantia do produto, podendo a garantia ser dada a partir de qualquer estado da Federação. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Está correto o entendimento acima, Não será necessária a indicação de assistência técnica em Natal/RN para o lote 01 – Leitor Fingerprint.

PERGUNTA:

3) "Quanto ao anexo I – item 1, Leitores de impressão digital embora instalados e em perfeito funcionamento, para serem utilizados necessitam ainda de programas aplicativos que realizam a captura da impressão digital e autenticação dos indivíduos. Entendemos que o fornecimento de tais programas e aplicativos não é escopo desse edital. Está correto o nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Está correto o entendimento acima, Não há necessidade de fornecer programas/ aplicativos, visto que estes programas serão desenvolvidos pela equipe do próprio TRT.

PERGUNTA:

4) "Ainda ao Anexo I – item 1, juntamente com os drivers de controle da unidade deverá ser fornecida API (Application Programming Interface) para integração com programas e aplicativos?"

RESPOSTA:

Esclareço que há necessidade de que os drivers que porventura sejam necessários para o correto funcionamento da unidade sejam disponibilizados, conforme solicitado no edital: api´s, dll´s, componentes ACTIVEX, etc; pois através destes é que os nossos programas farão o acesso à unidade leitora e integração com os aplicativos desenvolvidos pelo TRT.

Natal, 12 de agosto de 2005.

Randolfo Dantas Costa
Pregoeiro